



1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte

Oficial de Registro: Emilio Carneiro de Menezes Guerra

Rua dos Guajajaras, 329 - Loja 01 - Centro

Tel.: (31) 32246630 - Email: 1rtdbh@1rtdbh.com.br - Site: WWW.1RTDBH.COM.BR

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 01685786 de 20/11/2023

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **6 (seis) páginas**, foi apresentado em 20/11/2023, o qual foi protocolado sob nº 01685813, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **01685786** no Livro B214 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte na presente data.

Apresentante
BANCO BS2 SA

Natureza
Documento - Outros > Documento - Outros

Código de Segurança: **7650.3944.9626.2602**

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

MARCOS ANTÔNIO VAZ DE MAGALHÃES:501.222.404-30 (Padrão: DocuSign)
Renata Pentagna Guimaraes Martini:855.259.606-72 (Padrão: DocuSign)

BELO HORIZONTE, 20 de novembro de 2023

Assinado eletronicamente

NAYRA RIBEIRO DE MOURA
Escrevente Autorizado

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução
R\$ 113,63	R\$ 6,80	R\$ 32,45	R\$ 5,69	R\$ 0,00
Outras Despesas	Total			
R\$ 0,00	R\$ 158,57			



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

01685786



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

selos.tjmg.jus.br

Selo Digital
HBI29912



Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R\$ 113,63	R\$ 6,80	R\$ 32,45	R\$ 5,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 158,57			

DocuSign Envelope ID: 85C7D6C1-5AE6-42E8-B2E2-97252CDD86E4



CONDIÇÕES GERAIS PARA ATUAÇÃO COMO CONTRATADA DO GRUPO BS2

Estas **Condições Gerais para Atuação como Contratada do Grupo BS2** se aplicam à prestação de quaisquer serviços, ao fornecimento de quaisquer produtos, licenciamento de softwares, dentre outros ("Serviços/Fornecimento"), por uma pessoa jurídica ou pessoa física ("**Contratada**") para o BANCO BS2 S/A ou para uma sociedade por ele controlada, coligada ou sob o controle comum ("**Contratante**"). As Ordens de Compra ("**OC**"), em conjunto com estas **Condições Gerais**, serão lidas e interpretadas como um documento único e serão denominadas conjuntamente como "**Contrato**". O **Contrato** sempre prevalecerá sobre as condições de Fornecimento ou de prestação de Serviços da **Contratada** contidas em faturas, notas fiscais, propostas comerciais, recibo ou qualquer outro documento emitido pela **Contratada** que contenha termos e condições conflitantes com os termos do **Contrato**.

1. DO OBJETO, VIGÊNCIA E RESCISÃO

1.1. O objeto e a vigência dos Serviços/Fornecimentos estarão descritos na **OC** emitida pela **Contratante**.

1.2. A **Contratante** poderá denunciar o **Contrato** a qualquer momento, mediante comunicação prévia com a antecedência indicada na **OC**, sem que seja devida qualquer indenização ou multa e sem prejuízo do cumprimento das obrigações contratuais durante o período de aviso prévio. Caso a **Contratada** rescinda o **Contrato**

antecipadamente, será aplicada a multa por rescisão antecipada descrita na **OC**.

1.3. O **Contrato** poderá ser rescindido, sem prejuízo da apuração de perdas e danos, nas seguintes hipóteses: (i) declaração ou pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial e insolvência civil por qualquer das Partes; (ii) descumprimento das obrigações aqui estipuladas pela **Contratada** não sanado em prazo indicado em notificação solicitando o cumprimento daquelas; ou (iii) violação ao Código de Ética da **Contratante** e/ou à legislação anticorrupção, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio.

2. DA REMUNERAÇÃO E DO PAGAMENTO

2.1. A Remuneração dos Serviços/Fornecimento e o prazo para o seu pagamento estão indicados na **OC**. Seu pagamento ocorrerá mediante a apresentação prévia de Nota Fiscal, Nota de Débito ou Recibo de Pagamento Autônomo ("Documento Fiscal").

2.2. O pagamento ocorrerá mediante crédito em conta corrente, cujo titular deve ser o emissor do Documento Fiscal, ou através de pagamento de boleto cadastrado na CIP, conforme indicado na **OC**.

2.3. O Documento Fiscal deverá ser emitido e entregue até o dia 20 do mês subsequente à realização dos Serviços/Fornecimento, sob pena de ser cancelado.



Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R\$ 113,63	R\$ 6,80	R\$ 32,45	R\$ 5,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 158,57			

DocuSign Envelope ID: 85C7D6C1-5AE6-42E8-B2E2-97252CDD86E4



2.4. O Documento Fiscal deverá indicar, conforme aplicável: (i) os Serviços/Fornecimento; (ii) o mês de referência; (iii) o número da **OC**; (iv) o regime tributário da **Contratada**; (v) as alíquotas dos impostos devidos ou documentação que comprove a dispensa na contribuição de impostos; (vi) dados bancários para pagamento; e (vii) REINF, se aplicável. Caso o Documento Fiscal não tenha as informações (i), (ii), (iv) e (vii), ele será cancelado e substituído, sendo o pagamento suspenso até a regularização.

2.5. As Notas Fiscais eletrônicas deverão ser encaminhadas digitalmente para o e-mail indicado na **OC**.

2.6. Caso a **Contratante** discorde do valor da fatura recebida ou verifique alguma irregularidade, ela comunicará a **Contratada**, devolverá as faturas para correção, sendo o prazo de pagamento postergado por quantos dias forem necessários para a retificação, não sendo devida nenhuma multa e/ou indenização pela **Contratante**.

2.7. A **Contratante**, quando fonte retentora, descontará dos pagamentos que efetuar e recolherá, nos prazos da lei, os tributos a que esteja obrigada pela legislação vigente.

2.8. Os tributos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da **OC** serão de exclusiva responsabilidade da Parte contribuinte definida pela legislação tributária vigente.

2.9. A **Contratada** fica proibida de emitir e/ou sacar quaisquer títulos de crédito contra a **Contratante**, bem como

de vir a negociá-los com terceiros, sem a prévia autorização da **Contratante**.

3. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. A **Contratada** deve:

3.2. Executar os Serviços/Fornecimento de maneira diligente e eficiente, cumprindo com as condições pactuadas na **OC** e comprometendo-se a refazê-los ou restituí-los quando realizados em desacordo com o contratado.

3.2.1. Cumprir com toda a legislação vigente aplicável e obter todas as licenças, alvarás e autorizações necessárias à execução dos Serviços/Fornecimento.

3.2.2. Executar os Serviços/Fornecimento utilizando de empregados regularmente contratados e legalmente registrados.

3.2.3. Indenizar a **Contratante** por todos os danos que a **Contratada**, seus empregados, subcontratados e/ou prepostos vierem a lhe causar.

3.2.4. Respeitar o Código de Ética da **Contratante** o, disponível no endereço <https://www.bancobs2.com.br/codigo-etica/>, se comprometendo a dar ciência e acompanhar o seu cumprimento por parte dos seus empregados e subcontratados.

3.3. Adotar mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de condutas corruptivas, antiéticas e/ou desvios que infrinjam as diretrizes do seu Código de Ética e Conduta, fornecendo à



Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R\$ 113,63	R\$ 6,80	R\$ 32,45	R\$ 5,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 158,57			

DocuSign Envelope ID: 85C7D6C1-5AE6-42E8-B2E2-97252CDD86E4



Contratante, quando solicitado, informações e/ou documentos a respeito do assunto.

3.4. A **Contratada** não poderá cobrar a **Contratante** por taxas de emissão de boletos bancários.

3.5. Todos os dados ou informações da **Contratante**, que a **Contratada**, seus funcionários, subcontratados e/ou prepostos ("Representantes") venham a ter acesso em razão da execução dos Serviços/Fornecimento deverão ser considerados sigilosos e a **Contratada** se compromete por si e por seus Representantes a não os divulgar a terceiros sem a prévia autorização da **Contratante**.

3.5.1. O descumprimento do item 3.5. acima possibilitará a imediata rescisão da **OC**, sujeitando a **Contratada** à restituição de todas as perdas e danos suportados pela **Contratante**, bem como às demais sanções cabíveis.

4. DO VÍNCULO TRABALHISTA

4.1. Não existe relação de emprego entre a **Contratante** e qualquer empregado e/ou subcontratado da **Contratada**, cabendo à **Contratada** a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários e tributários das pessoas que vier a contratar, devendo disponibilizar à **Contratante** a comprovação do recolhimento do FGTS, INSS, IRRF e demais tributos devidos, referente à força de trabalho alocada na execução da **OC**, quando solicitado.

4.1.1. Caso a **Contratante** seja condenada a qualquer pagamento em

reclamação trabalhista oriunda de empregado e/ou subcontratado da **Contratada**, essa se obriga a ressarcir integralmente a **Contratante** em até 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento de notificação discriminando o valor dispendido e a data em que ele foi pago.

4.1.2. Fica autorizada a retenção de créditos devidos à **Contratada**, que totalizem o valor de causa, do acordo e/ou o valor liquidado dos pedidos, bem como todos os custos processuais e honorários advocatícios, nos casos de ajuizamento de reclamações trabalhistas de qualquer natureza movidas por colaboradores ou ex-colaboradores da **Contratada** em face da **Contratante**, independentemente de a **Contratada** constar na lide do processo.

4.1.3. O valor retido será liberado após a extinção e arquivamento da reclamação trabalhista que deu origem à retenção, descontados todos os valores dispendidos.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As Partes, por si, seus funcionários e contratados, obrigam-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável e com as determinações de órgãos oficiais sobre a matéria, em especial a Lei n.º 13.709/2018.

5.2. A **Contratada** não utilizará qualquer subcontratado na execução dos Serviços/Fornecimento sem o prévio consentimento por escrito da **Contratante**. Havendo a autorização, o



Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R\$ 113,63	R\$ 6,80	R\$ 32,45	R\$ 5,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 158,57			

DocuSign Envelope ID: 85C7D6C1-5AE6-42E8-B2E2-97252CDD86E4



subcontratado responderá diretamente à **Contratada**; a subcontratação não resultará em despesa ou custo adicional para a **Contratante**; o subcontratado deverá cumprir as obrigações impostas à **Contratada** no presente; e a **Contratada** permanecerá integralmente responsável pela execução dos serviços subcontratados.

5.3. Nenhuma das Partes poderá usar o nome, marca ou logomarca da outra Parte, sem o seu prévio consentimento por escrito, hipótese na qual a autorização será concedida em caráter precário, exclusivamente para aquela finalidade.

5.4. É expressamente vedado à **Contratada** ceder a terceiros eventuais créditos, bem como os direitos e obrigações que possui junto à **Contratante**, salvo nos casos de prévio consentimento por escrito.

5.5. A relação entre as Partes não poderá ser considerada como de representante/representado, *joint venture*, sociedade ou qualquer outra forma de associação. As Partes não estão autorizadas a agir uma em nome da outra com o fim de obrigá-la, atuando cada qual com independência, em seu nome e ao seu próprio risco.

5.6. Na hipótese de descumprimento das condições pactuadas, a **Contratada** ficará sujeita à multa por descumprimento indicada na **OC**, sem prejuízo do ressarcimento pelas perdas e danos apurados. Da mesma forma, a

Contratada ficará sujeita à multa por atraso na entrega/prestação de serviços indicada na **OC**, na hipótese de não cumprir com o prazo de entrega também descrito na **OC**, sem prejuízo do ressarcimento pelas perdas e danos apurados.

5.7. A **Contratante** poderá descontar eventuais valores que sejam devidos pela **Contratada**, tais como indenizações e/ou penalidades, dos pagamentos que lhe sejam devidos em razão da execução do **Contrato**, bastando o envio de notificação neste sentido,

5.8. A **OC** e estas **Condições Gerais** serão regidos pelas leis da República Federativa do Brasil, ficando o foro da Cidade de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa vir a ser, competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas, disputas, litígios judiciais, ou controvérsias.

5.9. O início da execução da **OC**, com o fornecimento do serviço e/ou produto pela **Contratada**, caracteriza a sua adesão à presente **Condições Gerais para Atuação como Contratada do Grupo BS2**, sob a qual a **Contratada** concorda em ter lido, compreendido e concordado com seus termos, os quais regerão a relação da **Contratante** e **Contratada**, prevalecendo sobre quaisquer outros termos que não tenham sido aceitos de forma expressa e por escrito por ambas as Partes.

DS



DocuSigned by:

RENATA BRAGA PENTILHÃ GUIMARÃES

77DE697F-P888430

DocuSigned by:

Marcos Magalhães

62F8C72D756A430

BANCO BS2 S/A

Página

000005/000006

Registro Nº

01685786

20/11/2023

Protocolo nº 01685813 de 20/11/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 01685786 em 20/11/2023 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por NAYRA RIBEIRO DE MOURA - Escrevente Autorizado.

Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R\$ 113,63	R\$ 6,80	R\$ 32,45	R\$ 5,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 158,57			

DocuSign

Certificado de conclusão

ID de envelope: 85C7D8C15AE642E8B2E297252CDD86E4

Estado: Concluído

Assunto: Condições Gerais para Atuação como Contratada do Grupo BS2.

Envelope de origem:

Página do documento: 4

Assinaturas: 2

Autor do envelope:

Certificar páginas: 2

Iniciais: 0

ADM CONTRATOS

Assinatura guiada: Ativada

Selos: 1

Av. Raja Gabaglia, nº 1.143, 13 andar, Bairro

Selo do ID do envelope: Ativada

Belo Horizonte, Minas Gerais 30380-403

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

contratos@bancobs2.com.br

Endereço IP: 147.161.128.191

Controlo de registos

Estado: Original

Titular: ADM CONTRATOS

Local: DocuSign

26/10/2023 08:12:42

contratos@bancobs2.com.br

Eventos do signatário

Assinatura

Carimbo de data/hora

RENATA BRAGA PENTAGNA GUIMARAES

DocuSigned by:

RENATA BRAGA PENTAGNA GUIMARAES

77DE697F723B400...

Enviado: 26/10/2023 08:36:21

renata@bs2.com

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Visualizado: 26/10/2023 09:19:23

Diretora Executiva de Governança e Gestão

Utilizar o endereço IP: 136.226.62.116

Assinado: 26/10/2023 09:20:11

Banco BS2 SA

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Enviado: 26/10/2023 09:36:05

Não disponível através do DocuSign

Visualizado: 26/10/2023 09:39:22

Gabrielly Ribeiro Tavares

DocuSigned by:

Gabrielly Ribeiro Tavares

82FBC7207E6A432...

Assinado: 26/10/2023 09:39:37

gabrielly.tavares@bancobs2.com.br

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Banco BS2 S.A.

Utilizar o endereço IP: 152.255.126.72

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Assinado através de dispositivo móvel

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Enviado: 26/10/2023 09:20:13

Não disponível através do DocuSign

Visualizado: 26/10/2023 10:52:14

Marcos Magalhaes

DocuSigned by:

Marcos Magalhaes

82FBC7207E6A432...

Assinado: 26/10/2023 10:52:33

marcos@bancobs2.com.br

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

CEO

Utilizar o endereço IP: 45.185.121.142

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Enviado: 26/10/2023 09:20:13

Não disponível através do DocuSign

Visualizado: 26/10/2023 10:52:14

Marcos Magalhaes

DocuSigned by:

Marcos Magalhaes

82FBC7207E6A432...

Assinado: 26/10/2023 10:52:33

marcos@bancobs2.com.br

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

CEO

Utilizar o endereço IP: 45.185.121.142

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Eventos de signatário presencial	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega do editor	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega do agente	Estado	Carimbo de data/hora
Evento de entrega do intermediário	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega certificada	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de cópia	Estado	Carimbo de data/hora

Página 000006/000006 Registro Nº 01685786 20/11/2023		Protocolo nº 01685813 de 20/11/2023: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 01685786 em 20/11/2023 deste 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte. Assinado digitalmente por NAYRA RIBEIRO DE MOURA - Escrevente Autorizado.							
Emolumentos	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS	Condução	Outras Despesas	Total			
R\$ 113,63	R\$ 6,80	R\$ 32,45	R\$ 5,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 158,57			

Eventos relacionados com a testemunha	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de notário	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de resumo de envelope	Estado	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/encryptado	26/10/2023 08:28:58
Envelope atualizado	Segurança verificada	26/10/2023 08:36:21
Envelope atualizado	Segurança verificada	26/10/2023 08:36:21
Envelope atualizado	Segurança verificada	26/10/2023 08:36:21
Envelope atualizado	Segurança verificada	26/10/2023 08:36:21
Envelope atualizado	Segurança verificada	26/10/2023 08:36:21
Envelope atualizado	Segurança verificada	26/10/2023 09:36:05
Entrega certificada	Segurança verificada	26/10/2023 10:52:14
Processo de assinatura concluído	Segurança verificada	26/10/2023 10:52:33
Concluído	Segurança verificada	26/10/2023 10:52:33
Eventos de pagamento	Estado	Carimbo de data/hora